



ANO LXXXVIII

Aragominas, 10 de dezembro de 2024

Número: 193

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 017/2024

Decreto nº 015/2024

Aragominas - TO, 05 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Designação de servidor público como Coordenador de Defesa Civil do município de Aragominas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para exercer adequadamente duas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora municipal: **Maria Eília Rodrigues Sousa**, inscrita no CPF nº 923.386.581-91, para exercer o cargo de Coordenador da Defesa Civil do município de Aragominas – TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 016 /2024

ARAGOMINAS - TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PÉ DO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Deliberativo da APA Pé do Morro criada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 053/2017.

CONSIDERANDO que a composição do conselho será paritária com número variável de conselheiros, e que esse será presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros e Suplentes para comporem o Conselho Gestor da APA Pé do Morro, com as respectivas representações.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:

Titular: Maria Eília Rodrigues Sousa

Suplente: Marcos Almeida de Souza

II. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ivanilton Paula De Araujo

Suplente: Marcos Almeida de Souza





ANO LXXXVIII

Aragominas, 10 de dezembro de 2024

Número: 193

IV. Representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Lontra e Corda:

Titular: Mário Roberto Barros Rocha

Suplente: Ayranan Leite Anunciação Suzuki

V. Representantes da Sociedade Civil

Titular: Benilson Pereira de Sousa

Suplente: Ulyly thaynan carvalho Souza

Art. 2º - O gestor da Unidade de Conservação, conforme determinado no Decreto nº 053/2017, fica instituído o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - O mandato do conselho dos membros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - Fica determinado a elaboração do Regimento Interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVIII

Aragominas, 10 de dezembro de 2024

Número: 193

DECRETO Nº 017 /2024

ARAGOMINAS - TO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE SALA EM PRÉDIO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE ARAGOMINAS - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de ter uma sala para organização das atividades de prevenção e controle.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado o uso de sala localizada no Anexo I da Prefeitura Municipal de Aragominas – TO situada no endereço Rua São Paulo, 208-312, Anexo I, Aragominas - TO, CEP: 77845-000, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Aragominas – TO, adequadamente coordenar e executar suas ações.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este decreto tem seus poderes retroagidos à 20/05/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

